



sidente da Comissão Setorial de Licitação desta Secretaria e demais documentos acostados aos autos, em favor da contratação dos serviços artísticos profissionais da atração **BANDA KAYAMBÁ E CONVIDADOS** por intermédio de sua **EMPRESA EXCLUSIVA “S.M SOARES BARATA - ME”**, CNPJ nº **04.175.202/0001-25**”, situada à Travessa Bessa, n. 42, Bairro: Madre Deus, em São Luís/MA, CEP: 65.025.410, para a realização de 04 (quatro) apresentações artísticas, no município de Paço do Lumiar/MA, **entre os dias 03, 04 e 05 de março de 2022**, tendo por objetivo a composição do projeto da **“CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA COVID-19”**, com a participação de artistas locais, essenciais ao fomento e valorização da cultura no Estado do Maranhão, intermediado pela Secretaria de Estado da Cultura – SECMA, totalizando um valor de **R\$20.000,00 (vinte mil reais)**, cuja dotação orçamentária é: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:14101 – SECMA; UNIDADE GESTORA: 140101 - SECMA; FONTE DE RECURSO: 0.1.01.000000 – RECURSOS DO TESOIRO; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39.23 – FESTIVIDADES, HOMENAGENS E RECEPÇÃO; SUBAÇÃO: 006135 – EDITAIS – CREDENCIAMENTO CULTURAL – VALOR: **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)** São Luís – MA, 24 de fevereiro de 2022. **ANDERSON FLÁVIO LINDOSO SANTANA** Secretário de Estado da Cultura.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO HOMOLOGO** o presente procedimento, com fundamento no artigo 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em face dos elementos constantes no **Processo Administrativo nº 0021228/2022 – SECMA**, sobretudo o parecer da assessoria jurídica, e considerando a Adjudicação do Presidente da Comissão Setorial de Licitação desta Secretaria e demais documentos acostados aos autos, em favor da contratação do(a) **FÁBIO ALTA TENSÃO E CONVIDADOS**, por intermédio de seu empresário exclusivo **S.M. SOARES BARATA**, CNPJ: **04.175.202/0001-25**, para a realização de **04 (quatro) apresentações artísticas, no município de Paço do Lumiar/MA, entre os dias 03, 04 e 05 de março de 2022**, tendo por objetivo a composição da **“CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA COVID-19”**, em Paço do Lumiar/MA, com a participação de artistas locais, essenciais ao fomento e valorização da cultura no Estado do Maranhão, intermediado pela Secretaria de Estado da Cultura – SECMA, totalizando um valor de **R\$20.000,00 (vinte mil reais)**, cuja dotação orçamentária é: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:14101 – SECMA; UNIDADE GESTORA: 140101 - SECMA; FONTE DE RECURSO: 0.1.01.000000 – RECURSOS DO TESOIRO; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39.23 – FESTIVIDADES, HOMENAGENS E RECEPÇÃO; SUBAÇÃO: 006135 – EDITAIS – CREDENCIAMENTO CULTURAL – VALOR: **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)** São Luís – MA, 24 de fevereiro de 2022. **ANDERSON FLÁVIO LINDOSO SANTANA** Secretário de Estado da Cultura.

#### INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DEFESA DO CIDADÃO E CONSUMIDOR DO ESTADO DO MARANHÃO PROCON/MA

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** Homologo na forma do art. 43, inciso VI, da Lei nº. 8.666/93, a contratação do objeto da Ata de Registro de Preços nº 100/2021- SEGEP, objeto do Pregão Eletrônico nº 028/2021- SARP/MA, referente ao Processo Administrativo nº 0244310/2021- PROCON/MA, de 09.12.2021, que trata da aquisição de material de expediente- tipo papel, em conformidade com especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, no valor total de R\$ 57.680,00 (cinquenta e sete mil, seiscentos e oitenta reais), em favor da empresa **HAYOTEK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**. São Luís (MA), 22 de fevereiro de 2022. **KAREN BEATRIZ TAVEIRA BARROS DUARTE** Presidente do PROCON/MA.

#### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.** Nos termos do artigo 4º, inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002; do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/1993, do artigo 4º, inciso XX, da Resolução Legislativa nº 481/2006; do artigo 11 da Resolução Administrativa nº 1.271/2007; do artigo 14, § 4º, da Resolução Administrativa nº 955/2018, HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico nº 001/2022-CPL/ALEMA, em conformidade com o Parecer da Procuradoria Geral da Assembleia anexo aos autos do Processo Administrativo nº 3464/2021-ALEMA e autorizo a celebração do contrato com a empresa vencedora do certame, **PROJECT BUILDER LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.336.713/0001-44, com valor de R\$ 58.600,00 ( cinquenta e oito mil e seiscentos reais), nos termos do edital, seus anexos e da proposta vencedora. Por fim, **AUTORIZO** o Empenho para cobertura da despesa Encaminhe-se à Diretoria-Geral, para cumprimento das normas legais. São Luís–MA, 22 de fevereiro de 2022. Deputado Othelino Neto. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão.

#### TERMOS DE RATIFICAÇÃO

##### UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO UEMA

**TERMO DE RATIFICAÇÃO RATIFICO** o Parecer Jurídico nº 057/2022-ASSEJUR/UEMA (fls nº 279/286), e **AUTORIZO** a **Contratação Direta por Dispensa de Licitação**, com fundamento artigo 24, inciso XIII, da Lei Federal nº. 8.666/93, no valor estimado de R\$ 4.861.464,93 (quatro milhões oitocentos e sessenta e um mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e noventa e três centavos), que tem como objeto; Contratação de uma instituição que terá como objeto a gestão e operacionalização de recursos dos Cursos Superiores de Tecnologia chamados de “Programa de Formação Profissional e Tecnológica-Profitec”, para a consecução dos cursos de Design de Interiores, Gestão da Qualidade, Rede de Computadores e Agrocomputação., em favor da **FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO -FAPEAD**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.145.017/0001-13, **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 247489/2021** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: 240101-Universidade Estadual do Maranhão/UEMA; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24201-Universidade Estadual do Maranhão/UEMA; FUNÇÃO: 12-Educação; SUBFUNÇÃO: 364-Ensino Superior; PROGRAMA 2118 -Formação em Nível Superior; AÇÃO: 177-Ensino de Graduação; SUBAÇÃO: 3873-OFFERTA DE CURSOS DE GRADUAÇÃO NO ESTADO DO MARANHÃO NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39.05; FONTES: 0103. Considerando que foram atendidas as prescrições legais pertinentes, publique-se para ciência dos interessados observadas as normas legais. São Luís, 22 de fevereiro de 2022. **Prof. Dr. Gustavo Pereira da Costa-Reitor**.

##### EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH

**TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 40/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO - Processo nº 239764/2021 – EMSERH.** O Presidente da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH, Marcos Antônio da Silva Grande, CPF: 746.418.162-04, no uso de suas atribuições legais, resolve ratificar a DISPENSA de licitação, **nos termos do art. 29, XV, da Lei Federal nº 13.303/2016 e art. 169, XV, do RILC/EMSERH**, cujo objeto trata da contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços laboratoriais em análises clínicas, para atender as necessidades da Policlínica de Imperatriz/MA, unidade de saúde administrada pela EMSERH. Contratada: **LABORATÓRIO DE MEDICINA PREVENTIVA EIRELI (LABORATÓRIO MEDIPREVE)**, CNPJ nº 41.000.515/0001-



79. Representante Legal: Maria Elma Rodrigues de Oliveira, CPF: 401.998.783-15. **Valor Total Contratado:** R\$ 369.608,12 (trezentos e sessenta e nove mil, seiscentos e oito reais e doze centavos). **Prazo de vigência:** 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de assinatura do contrato. **Unidade Orçamentária:** 21202 – EMSEERH; **Natureza da Despesa:** 4-3-02-03-40 – Análises clínicas – exames laboratoriais. São Luís/MA, 22 de fevereiro de 2022. **Marcos Antônio da Silva Grande** - Presidente da EMSEERH.

## TERMOS DE RESCISÃO

### SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 02/2022/SES DO CONTRATO Nº 380/2020/SES REF.: Processo nº 28.392/2022/SES – PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ nº 02.973.240/0001-06, e a CLÍNICA TEREZINHA DE JESUS LTDA., CNPJ nº 23.614.845/0001-72; OBJETO: rescisão do Contrato nº 380/2020/SES; MOTIVO: A rescisão de pleno direito tem como fundamento no art. 127 e art. 474 do Código Civil e decorre da inauguração do Hospital Regional de Pedreiras, conforme previsto na Cláusula Terceira do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 380/2020/SES; VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura com efeitos retroativos a 30/11/2021; DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 21 de fevereiro de 2022; SIGNATÁRIO: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA, Cédula de Identidade nº 68312297-5 SSP/MA, CPF nº 912.886.063-20, Secretário de Estado da Saúde. São Luís (MA), 21 de fevereiro de 2021. CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA Secretário de Estado da Saúde.

### SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR

**TERMO DE RESCISÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº16413/2022-SAF TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 064/2021 - SAF, FIRMADO ENTRE O ESTADO DO MARANHÃO, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR – SAF E A EMPRESA FABIANA RIMES COSTA FERREIRA-ME. O ESTADO DO MARANHÃO,** por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR**, sediada na Avenida São Luís Rei de França, Lote E1 – C, Bairro Turu, São Luís/MA, CEP: 65.075-470, inscrita no CNPJ sob nº 21.681.460/0001-00, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada por representante por **RAIMUNDO NONATO RIBEIRO NETO**, Assessor Especial, portador do RG nº 4921 OAB/MA e CPF nº 334.705.023-15, designado pela Portaria nº 014/2021 - GAB/SAF, como Ordenador de Despesas, com poderes para assinar contratos e instrumentos correlatos, **RESOLVE RESCINDIR AMIGÁVELMENTE**, o Contrato Administrativo nº 064/2021, firmado com a empresa **FABIANA RIMES COSTA FERREIRA – ME.**, inscrita no CNPJ sob nº 08.004.529/0001-95, sediada na Av. Jerônimo de Albuquerque, nº 16 b, Túnel Cohab – Anil I, São Luís/MA, CEP: 65051-210, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **AMILAR BALDEZ COSTA FERREIRA**, portador do RG nº 53335796-9 SSP/MA e CPF nº 110.344.248-15, o que faz mediante as cláusulas seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** Constitui objeto do presente Termo a **rescisão amigável do Contrato nº. 064/2021**, que tem por objeto a aquisição de implementos agrícolas – 50 (cinquenta) Motocultivadores NAGANO. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** Referida rescisão está pautada na solicitação da empresa e manifestação técnica do fiscal do contrato e encontra-se amparada no Inciso II do Art. 79 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISTRATO** Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláu-

sula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido. **PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Assim, dá-se, a parte Contratante amigavelmente por rescindido o referido instrumento. **PARÁGRAFO SEGUNDO** - Publique-se na forma do parágrafo 1º, do art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93. **PARÁGRAFO TERCEIRO** - E, para firmeza e validade do que ficou estipulado no presente instrumento, a Contratante assina este instrumento particular de rescisão contratual amigável em duas vias de igual conteúdo e para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas abaixo nomeadas, que a tudo assistiram. **ASSINATURAS:** O senhor representante da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar, **RAIMUNDO NONATO RIBEIRO NETO**; e o senhor representante Fabiana Rimes Costa Ferreira ME, **AMILAR BALDEZ COSTA FERREIRA**. São Luís, 23 de fevereiro de 2022. **Eva Patrícia Sousa de Albuquerque Assessora Jurídica – OAB MA 14.158 Secretaria de Estado da Agricultura Familiar - SAF.**

### SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL. RESENHA DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 47/2017-SEDES. PROCESSO Nº 8123/2022-SEDES. PARTES:** Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social-SEDES, inscrita no CNPJ/MF nº 02.940.097/0001-48, e a empresa Rede Food Serviços e Alimentos Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 23.333.316/0001-09. **CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO:** O presente Termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato nº 47/2017-SEDES, tendo em vista os documentos que instruem o Processo nº 8123/2022-SEDES e a respectiva autorização da autoridade competente. **CLÁUSULA SEGUNDA-DO FUNDAMENTO LEGAL:** A rescisão contratual em questão encontra amparo no que estabelece o art. 79, inciso II, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. **CLÁUSULA TERCEIRA-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** Fica rescindido o referido Contrato a partir do dia 14 de fevereiro de 2022. **DATA DA ASSINATURA:** São Luís (MA), 11 de fevereiro de 2022. **ASSINATURAS:** Pela **SEDES: JOSÉ EDJAHILSON BEZERRA DE SOUZA**–Secretário Adjunto de Administração e Finanças-CPF nº 413.881.603-82. Pela **CONTRATADA: ISMAEL CARLOS LISBOA DA SILVA**–CPF nº 674.747.482-15.

**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL. RESENHA DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 48 /2017-SEDES. PROCESSO Nº 8111/2022-SEDES. PARTES:** Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social-SEDES, inscrita no CNPJ/MF nº 02.940.097/0001-48, e a empresa Rede Food Serviços e Alimentos Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 23.333.316/0001-09. **CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO:** O presente Termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato nº 48/2017-SEDES, tendo em vista os documentos que instruem o Processo nº 8111/2022-SEDES e a respectiva autorização da autoridade competente. **CLÁUSULA SEGUNDA-DO FUNDAMENTO LEGAL:** A rescisão contratual em questão encontra amparo no que estabelece o art. 79, inciso II, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. **CLÁUSULA TERCEIRA-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** Fica rescindido o referido Contrato a partir do dia 14 de fevereiro de 2022. **DATA DA ASSINATURA:** São Luís (MA), 11 de fevereiro de 2022. **ASSINATURAS:** Pela **SEDES: JOSÉ EDJAHILSON BEZERRA DE SOUZA**–Secretário Adjunto de Administração e Finanças-CPF nº 413.881.603-82. Pela **CONTRATADA: ISMAEL CARLOS LISBOA DA SILVA**–CPF nº 674.747.482-15. **FABÍOLA DE PAULA COSTA VERAS RAMOS**-Chefe da Assessoria Jurídica/SEDES Matrícula nº 306911-03.